



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº. 599, DE 23 DE MAIO DE 2012

**“CONCEDE TITULO DE
CIDADÃO BENEMERITO DO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO
MANHUAÇU E CONTEM OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU/MG, Exmo. Sr. João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BENEMERITO do município de São João do Manhuaçu a Senhora ELZI DA PENHA ESTANISLAU.

Art. 2º - O titulo representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, aos 23 de Maio de 2012.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal